

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 11406/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o despacho de subdelegação de competências n.º 9434/2018, de 24 de setembro, do Contra-Almirante Superintendente do Pessoal, Vladimiro José das Neves Coelho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2018, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Saúde, o 21693 Capitão-Tenente de Administração Naval, Paulo Martins Gonçalves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000,00 Euros;

2 — Subdelego, ainda, nos termos dos artigos 42.º e 43.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, no 21693 Capitão-Tenente de Administração Naval Paulo Martins Gonçalves, na qualidade de Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Saúde, competência para acompanhar, fiscalizar e visar, no âmbito da gestão patrimonial da Direção de Saúde, todos os atos e procedimentos que haja que realizar.

3 — Esta subdelegação de competências produz efeitos a contar de 10 de outubro de 2018, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Saúde, desde aquela data, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de outubro de 2018. — O Diretor de Saúde, *Luís Carlos Bronze dos Santos Carvalho*, Capitão-de-Mar-e-Guerra Médico Naval.

311831308

Despacho n.º 11407/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 9436/2018, de 24 de setembro 2018, do Contra-Almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2018, subdelego no Chefe da Repartição de Militarizados e Cíveis da Direção de Pessoal, Capitão-de-Mar-e-Guerra João Paulo Pena Rodrigues Rato, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a) No âmbito das carreiras e admissão de pessoal militarizado e civil:

(1) Conceder abate ao quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) a militarizados, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido;

(2) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;

(3) Decidir sobre requerimentos relativos à concessão de licença registada a pessoal do QPMM;

(4) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração ao pessoal do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), bem como autorização para o seu regresso à atividade;

(5) Autorizar a abertura de procedimentos concursais e concursos de ingresso e de acesso ao MPCM e concursos de ingresso e de promoção ao QPMM, bem como a constituição dos júris respetivos e a prática de todos os atos subsequentes;

(6) Selecionar pessoal do QPMM e do MPCM para missões no âmbito da cooperação técnico-militar;

(7) Nomear e prover o pessoal do QPMM;

(8) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho em funções públicas de pessoal civil;

(9) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPMM;

(10) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do MPCM;

(11) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do QPMM e do MPCM;

(12) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do MPCM;

(13) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPMM e do MPCM;

(14) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do MPCM.

b) No âmbito da formação:

Autorizar a inscrição e participação do pessoal do QPMM e MPCM em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço

c) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares, militarizados e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço na Repartição de Militarizados e Cíveis:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;

(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;

(4) Concessão de licença por adoção;

(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;

(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;

(7) Autorização para assistência a neto;

(8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

(9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

(10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

d) Relativamente a assuntos diversos:

(1) Autorizar dispensas de serviço ao pessoal do QPMM e MPCM para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado;

(2) Autorizar o pessoal do QPMM e do MPCM a exercer ou a participar em atividades de caráter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

(3) Autorizar o pessoal do MPCM a exercer atividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;

(4) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;

(5) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;

(6) Autorizar a condução de viaturas da Marinha ao pessoal do MPCM não pertencente à carreira de motorista.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Repartição de Militarizados e Cíveis que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 9543/2018, de 24 de setembro, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro de 2018.

14 de novembro de 2018. — O Diretor de Pessoal, *Nuno Chaves Ferreira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311829965

Despacho n.º 11408/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 9436/2018, de 24 de setembro, do Contra-Almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2018, subdelego no Chefe da Repartição de Nomeações e Colocações da Direção de Pessoal, Capitão-de-Mar-e-Guerra José Rafael Ferreira de Oliveira Rodrigues Pinto, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal militar de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra:

a) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal:

(1) Nomear oficiais por imposição de serviço;

(2) Autorizar a prorrogação das comissões dos oficiais nomeados por imposição de serviço, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;

(3) Nomear sargentos e praças por escolha, oferecimento e imposição de serviço;

(4) Autorizar a prorrogação das comissões aos sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;

(5) Autorizar a apresentação de candidatura a lugares vagos e a concurso.

b) No âmbito da formação:

(1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, com exceção do curso de promoção a oficial general;

(2) Nomear militares e militares-alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos quadros permanentes (QP);

(3) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no regime de contrato (RC) e regime de voluntariado (RV);

(4) Nomear oficiais em RC e RV para a frequência de ações de formação, incluindo os cursos de especialização;